



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Deliberação n.º 2818/2008

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Rectificação da Carta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Albufeira efectuada nos termos da alínea c) do artigo 97.º-A do referido Decreto-Lei, aprovada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira de 24/09/2008.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Minuta aprovada de parte da acta da sessão ordinária do dia 24/09/2008

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Albufeira, na Sala de Reuniões do Edifício da Junta de Freguesia dos Olhos de Água, realizou-se uma sessão ordinária sob a Presidência do seu Presidente Senhor Carlos Silva e Sousa, achando-se presente os membros Senhores: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Eurídice Eugénia Mendes Vieira, Francisco João Magalhães Calhau, Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Fernando Vieira Vitória Cabrita, José Manuel Bota Sequeira, Ana Luísa Sousa Simões, Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício, Miguel Alexandre Correia Mesquita, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Francelina da Luz Rodrigues Lourenço, Rui Miguel de Sousa Seródio Bernardo, Manuel José Guerreiro Gonçalves, Fernando Cabrita Neves, Francisco José Pereira Oliveira, Vítor José Correia Maria Vieira, Sílvia Duarte Correia da Rosa, Maria Perpétua das Neves Silva Felgueiras Ramos, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, bem como os Presidentes da Junta de Freguesia, de Albufeira - Helder Sousa, das Ferreiras - Fernando Gregório, da Guia - José Cabrita, de Olhos de Água - Berto Palma e de Paderne - Francisco Manuel Fernandes Guerreiro (vinte e cinco presenças).

----- Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente distribuída a cada um dos membros desta Assembleia, constavam sete pontos, dos quais se transcreve a parte referente ao sexto:

----- Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, de rectificação do PDM de Albufeira (Zonas de Edificação Dispersa / RAN);

----- Analisado e discutido, foi o mesmo objecto de votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: um voto contra, zero abstenções, vinte e quatro votos a favor. Foi **aprovado** por maioria.

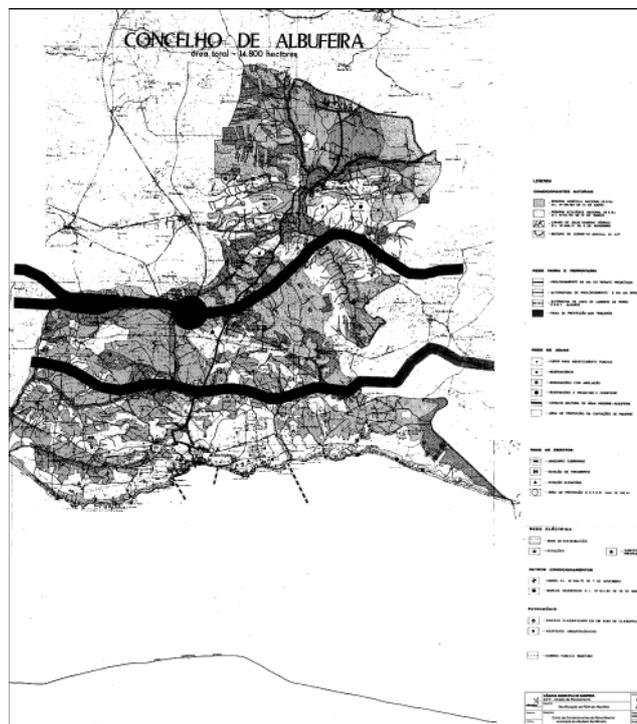
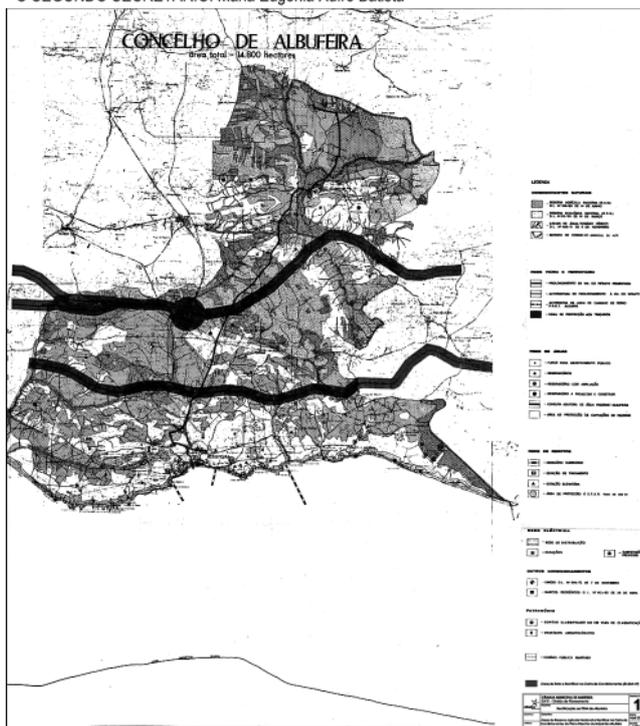
----- O texto desta deliberação foi aprovado em minuta, no final da reunião nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Albufeira, 25 de Setembro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Carlos Eduardo da Silva e Sousa

O PRIMEIRO SECRETÁRIO: José Manuel Bota Sequeira

O SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Eugénia Xufre Batista



### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

#### Aviso n.º 25737/2008

Faz-se público, nos termos e para cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, em sessão ordinária de 26 de Setembro de 2008, aprovou o Novo Organograma, o Quadro Funcional das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

I — Nota justificativa do realinhamento estratégico da estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal de Alter do Chão:

#### Objectivo

Adaptar a estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal de Alter do Chão, para que a mesma possa apoiar a implementação da estratégia da Autarquia e, desta forma, assegurar a resposta às novas necessidades e desafios do Município.

Critérios Orientadores da Reestruturação Orgânica e Funcional:

A proposta de novo organograma e regulamento dos serviços da Câmara Municipal de Alter do Chão, que constituem parte integrante do presente documento, pautou-se por critérios objectivos que visam a adaptação estrutural e funcional da Autarquia aos desafios e exigências da sua envolvente actual. Importa, assim, detalhar neste preâmbulo os aspectos considerados, que serviram de pauta à nova proposta de organização dos serviços Autárquicos:

a) Estratégia do Município de Alter do Chão: A estrutura de uma organização tem, entre as suas atribuições, a finalidade de apoiar a implementação da estratégia. A identificação da estratégia para o Município de Alter do Chão foi determinada pela análise do documento “Plano estratégico de Alter do Chão”, a par de uma reunião com a Presidência. Apuradas as opções estratégicas, procedeu-se a uma adaptação da estrutura orgânica e funcional que permitisse a implementação da mesma. Por outro lado, considerando a importância que a definição e implementação de uma estratégia tem para o funcionamento das organizações, procurámos dotar a nova estrutura de serviços de apoio específicos que apoiem a definição, implementação e avaliação de futuras estratégias;